

DECRETO Nº 17.598/2025,
De 31 de OUTUBRO de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para provimento de cargos efetivos públicos, a ser instituído através do Edital nº 01/2025, da Administração Municipal de Santa Rita do Sapucaí, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, Sr. **Leandro Henrique Mendes**, no uso de suas atribuições legais etc.,

CONSIDERANDO o disposto no §4º do art. 198, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional (EC) nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, que *“os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação”*;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Nível IX, de acordo com as necessidades de serviço;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.827, de 27 de dezembro de 2017, que *“regulamenta os Concursos Públicos e os Processos Seletivos Públicos no Município de Santa Rita do Sapucaí – MG”*.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a ser instituído pelo Edital nº 01/2025, responsável pelo acompanhamento e realização do Processo Seletivo Público do Município de Santa Rita do Sapucaí, com o objetivo de supervisionar, acompanhar e atestar toda a clareza e transparência do processo, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Elaine Cristina Pivoto Silva**, Professor I, Nível V, e, nomeada para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal “Cel. Joaquim Inácio”, Nível “L”;

Vice-Presidente: **Ana Paula Barbosa**, Assistente Social, Nível VII; e

III, Nível IV.

Secretário: **Felipe Henrique Ribeiro Isidoro**, Auxiliar Administrativo

Art. 2º. Competirá à **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** informar ou fiscalizar sobre:

- a. a descrição do cargo e referências salariais;
- b. as etapas dos processo seletivo público;
- c. as etapas eliminatórias e classificatórias;
- d. os tipos de provas e avaliações;
- e. a relação dos nomes que compõem a comissão do Processo Seletivo Público para acompanhar a execução dos serviços; e
- f. definir em conjunto com a Comissão Executora do Processo Seletivo Público o Cronograma de Execução do Processo Seletivo Público;
- g. fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
- h. indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
- i. acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias; e
- j. solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.

Art. 3º. Compete ao Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações desta Comissão.

Art. 4º. Compete ao Secretário da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público:

- a. lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- b. propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
- c. elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 5º. Fica vedada aos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público, a participação no Certame.

Art. 6º. O Processo Seletivo Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo a Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos e quaisquer circunstâncias não previstas neste Decreto, serão deliberadas, entre a de Acompanhamento do Processo Seletivo Público e a Comissão Executora do Processo Seletivo Público.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e, a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Rita do Sapucaí, 31 de outubro de 2025.


Leandro Henrique Mendes
Prefeito Municipal


Aline Lima Monteiro Machado
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos